

LEI Nº 328/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a firmar convênio com **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRISTO REI**, entidade do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE – CAMPUS AVANÇADO – PONTA GROSSA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 79.319.000/0001-09, com sede e foro à Rua Barão do Cerro Azul, 827, Centro, na cidade de Ponta Grossa, CEP, 84010-210.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 25 DE MAIO DE 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal